



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3057/2008

Ementa

**ALTERA A DATA DE VIGOR DA LEI 3.034/07, QUE ALTEROU A LEI 2.868 QUE CRIA O QUADRO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.**

Data da Norma

**23/01/2008**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI Nº 3.057, DE 23 DE JANEIRO DE 2008

**"ALTERA A LEI Nº 3.034, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007 – QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.868, DE 25 DE MAIO DE 2006 – QUE CRIOU O QUADRO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA, ESTABELECEU SUA ORGANIZAÇÃO E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

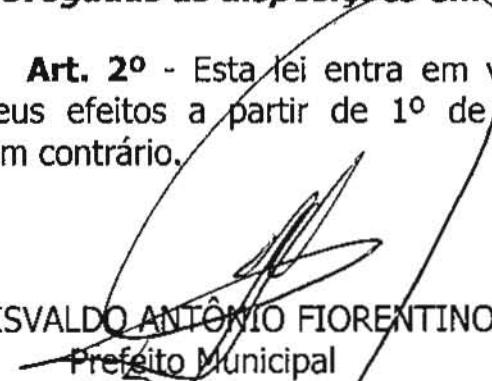
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.196/08, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

(Projeto de lei nº 004/08, de autoria da mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

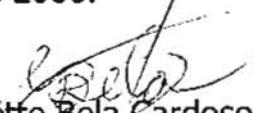
**Art. 1º** - o artigo 16 da lei municipal nº 3.034, de 21 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"art. 16 – Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário".**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 23 de janeiro de 2008.

  
Mariette Bela Cardoso  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo